

## **Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais SP

R: Cel. Ovídio, 508 – Santo Antônio - CEP: 14.300.000

*idoso@batatais.sp.gov.br*

---

### **Resolução nº 001/2019**

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI - de Batatais Estado de São Paulo, em reunião ordinária, no dia quatro de dezembro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões dos Conselhos, sito na Rua Coronel Ovídio, 508 – Santo Antônio, no uso de suas competências regimentais e atribuídas pela Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, Lei Municipal nº 2.520/2000, com alterações pela Lei nº 2.576/2001, pelo seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO**, o término do mandato dos (as) conselheiros (as) do biênio 2017/2019,

**CONSIDERANDO**, as reuniões ordinárias, no ano vigente, sem quórum,

**CONSIDERANDO**, o período necessário para instaurar e concluir o processo de eleição para biênio 2020/2022, entre o poder público e a sociedade civil,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Prorrogar a validade do mandato dos conselheiros - Biênio 2017/2019 - por mais 180 (cento e oitenta) dias, em virtude dos trâmites necessários para a abertura do processo eleitoral da nova gestão - Biênio 2020/2022.

**Art. 2º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições administrativas em contrário.

Batatais, 05 de dezembro de 2019

Sandra Aparecida Janoni  
Presidente  
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa